# pU

# Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Universidade Estadual de Maringá Universidade Estadual de Londrina

## EDITAL N° 003/2023-PPUUEM (Republicação)

O Professor **Renato Leão Rego**, Presidente da Comissão de Seleção do Programa Associado de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1º - Estarão abertas, de 06/02/2023 a 10/02/2023, as inscrições para a seleção de "Alunos Não Regulares" do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo na UEM, para o primeiro semestre de 2023\*, nas disciplinas abaixo relacionadas:

Disciplina	Professor(a)	Créditos	C. Horária
Recent Approach to Architecture and Urbanism**	Renato Leão Rego	03	45
Modelos Conceituais no Urbanismo	Gislaine Elizete Beloto	03	45
O uso de modelos físicos em estudos de conforto ambiental	Marieli Azoia Lukiantchuki	03	45

<sup>\*</sup> Horário das disciplinas encontra-se disponível em <a href="http://www.ppu.uem.br/">http://www.ppu.uem.br/</a>, no menu "Calendário e Horários".

2º - Os candidatos deverão apresentar em formato PDF, por meio do formulário eletrônico disponível em <a href="https://forms.gle/1hqyHprVj2Pbz2WC6">https://forms.gle/1hqyHprVj2Pbz2WC6</a> (caso não possua uma conta do Google, o candidato deverá fazê-lo antes de iniciar a inscrição), a seguinte documentação digitalizada:

- a. Foto 3x4
- b. Formulário de interesse em cursar disciplina como aluno não regular;
- c. Documento oficial com foto (frente e verso);
- d CPF
- e. Certificado de reservista, obrigatório apenas para os candidatos do gênero masculino que possuam menos de 45 anos de idade (frente e verso);
- f. Certidão de nascimento ou de casamento (frente e verso);
- g. Histórico escolar do curso de graduação;
- h. Diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras instituições, frente e verso);
- i. Currículo atualizado, no formato da Plataforma Lattes do CNPg.

<sup>\*\*</sup> Para esta disciplina, é necessário que o candidato possua fluência/nível equivalente a B1 na língua inglesa.

# Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo



Universidade Estadual de Maringá Universidade Estadual de Londrina

3º - Também serão permitidas as inscrições de alunos da UEM, que estejam matriculados no último ano do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo ("prováveis formandos"), desde que tenham participado ou estejam participando de programas de Iniciação Científica. Neste caso, tais vínculos deverão ser comprovados no momento da inscrição. Os candidatos que se enquadrem nessa condição deverão providenciar e enviar via formulário eletrônico, no momento da inscrição, os seguintes documentos a mais:

- a. Documentos comprobatórios de participação em programas de Iniciação Científica;
- Atestado de provável formando, que pode ser obtido na <u>Diretoria de Assuntos Acadêmicos da</u> UEM;
- c. Termo de compromisso para entrega de diploma pendente devidamente assinado.

4º - O Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo irá proceder a análise dos currículos e documentos dos candidatos e selecionar os candidatos, **cujo resultado deverá ser divulgado até o dia 13/02/2023**.

5º - Somente os candidatos selecionados **deverão proceder a confirmação de interesse pela vaga nos dias 15 e 16/02/2023**, mediante inscrição por meio do <u>sistema SGIPOS</u>, bem como o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 162,00 por disciplina. As instruções para o recolhimento da taxa serão divulgadas em edital próprio a ser publicado até o dia 13/02/2022.

6º - Os alunos da graduação da UEM, indicados no item 3º, estarão isentos da taxa de inscrição, mas devem submeter à inscrição normalmente e, também, caso sejam selecionados, proceder à confirmação de interesse pela vaga, tal como indicado no item 5º.

7º - Os documentos digitalizados, enviados por candidatos que eventualmente não venham a ser selecionados, serão deletados permanentemente pelo programa tão logo o presente processo seletivo seja concluído.

8º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPU.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 07 de fevereiro de 2023.

**Prof. Dr. Renato Leão Rego** Presidente da Comissão de Seleção